

**9º TERMO ADITIVO Nº 006/2017.**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0649/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015-00028 de 12 de novembro de 2015, devidamente despachado em 13 DE NOVEMBRO DE 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, e a firma: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO/INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET NO TOTAL DE 06MBPS (100% DEDICADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CADASTRO ÚNICO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015", referente a renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, por meio do **FUNDO e MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, representada pela Sr<sup>a</sup>. **TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº. 263.481.442-91 e Carteira de Identidade Profissional nº. 1916420 SEGUP/PA, residente e domiciliada na Av. Agenor Alves nº 419, Bairro: Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68.628-030, neste ato denominados CONTRATANTES, e do outro, a empresa: **ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.857.112/0001-26, Inscrição Estadual nº 15.193.059-7 e Inscrição Municipal nº 14715, situada na Travessa Estado do Piauí, nº 8–B, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, representada pelo Sr **SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 331.859.992-15 e RG nº 1.897.664-PC/PA, residente e domiciliado á Travessa Estado do Piauí, nº 8 – Casa B - Altos, Bairro Centro, Paragominas/Pa, Cep 68.625-030, denominada para este ato CONTRATADO resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 13 de Novembro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 Este Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:**

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 0649/2015, que terminaria em 26 de Janeiro de 2017 através do 8º Termo Aditivo nº 733/2016, fica renovado até 16 de Março de 2017, conforme 9º Termo Aditivo nº 006/2017, solicitado através do ofício/CSA nº. 403/2016, datado em 26 de Dezembro de 2016, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças através da Coordenadoria de Suprimentos e Almoxxarifados, e autorizado pelo EXECUTIVO.

**CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-80378038/8003 – Fax 3729-8006  
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA  
e-mail: [licitacaopgm@gmail.com](mailto:licitacaopgm@gmail.com)

3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

3.1.1 VALOR GLOBAL R\$ 3.714,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS).

7.1.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0701.08.244.0802 - 2.044 - MANUTENÇÃO DO CADASTRO DOS PROGRAMAS SOCIAIS.

7.1.4 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

7.1.5 SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

7.1.6 FONTE DE RECURSO: C/C 38.696-0 - IGD - PBF.

CÓD.	DESCRIÇÃO	QDE. MBPS	V. MBPS	V. MENSAL	UND	QDE (MÊS)	V. TOTAL
967114	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET - 6MBPS; LINK DEDICADO Especificação: link de acesso a internet; 8 endereços de ip, latência média mensal de < 65 ms; perda de pacotes média mensal de < 0,8%, disponibilidade mensal de > 99,9%	06	309,50	1.857,00	MÊS	02	3.714,00
TOTAL							3.714,00

#### CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0649/2015, firmado em 13 de Novembro de 2015, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 16 de Janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PARAGOMINAS  
**TÂNIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE



ALTERNATIVA TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - ME  
**SILVIO NORITOMO LINS TAKANASHI**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 